



**ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

PORTARIA Nº 01/2024 - CGJME

O Desembargador Militar, Corregedor-Geral da Justiça Militar Estadual, no uso das atribuições previstas no art. 245 da Lei nº 7.356/80 (COJE), c/c art. 14 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da Resolução 242/2020-TJM, considerando o interesse do serviço, delega à servidora Sílvia Teresinha Cerveira Rollsing, CPF 614.994.980-04 e Id Funcional 22288095, competência para efetuar transferências financeiras da conta bancária nº 03.092237-08 (TJM pagamentos RPs), mantida na agência 100 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul), onde são depositados os valores, pelos respectivos devedores, para pagamento das Requisições de Pequeno Valor (RPs).

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2024.

Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon
Corregedor-Geral da Justiça Militar Estadual

Publique-se.

Bel. Cristine Rasbold
Diretora-Geral do TJM

Disponibilizada no DJE nº 7.622, de 29/02/2024, pag. 16. Link de acesso:

https://www.tjrs.jus.br/servicos/diario_justica/dj_principal.php?tp=0&ed=7622&pag=16